Anno de 1845. Quarta feira 13 de Agosto. Anno XX N. 178.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua nova a 3 as 5 h. e 5 min. da manhãa.
Crescente a 10 as 8 h. e 21 minutos da tard.
Lua cheia a 17 as 10 hor. e 57 min. da man.
Mingoante a 24 as 4 hor. e 7 m. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyo, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 1 h. 18 min. da tarde.
Segunda a 1 h. 42 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Tiburcio, aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
12 Terça S. Clara, aud. do J. de D. da 1. v. e do J. dos Feitos.
13 Quarta S. Hypolito, aud. do J. de D. da 3. vara.
14 Quinta S. Euzebio, aud. do Juiz de D. da 2. vara, e do J. M. da 1. e 2. v.
15 Sexta ✠✠ Assumpção de Nossa Senhora.
16 Sabbado S. Roque, aud. do J. de D. da 2. vara.
17 Domingo S. Mamede.

CAMBIOS NO DIA 11 DE AGOSTO.

Cambio sobre Londres, 25 d. por 1$ a 60 d.
» » Paris 370 réis por franco.
» » Lisboa 120 a 125 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 ¼, 1 ½ p. %.
Ouro - Onças hespanholas 31$600 a 32$000
» Moeda de 6$400 vel. 18$000 a 18$100
» » de 6$400 nov. 17$800 a 18$000
» » de 4$000 . . 9$500 a 9$700
Prata - Patacões . . . . 1$970 a 1$980
» Pesos Columnares. 1$980 a 2$000
» Ditos Mexicanos . 1$940 a 1$970
» Moedas de 2 patac. 1$780 a 1$800
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DO CORRENTE.

Officio—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, declarando, que o segundo batalhão da referida guarda nacional deve ser dividido entre as freguezias de Santo Antonio e S. José desta cidade, de maneira que cada um dos novos fique com quatro companhias; significando, que estas dever-se-hão compôr dos guardas já qualificados em cada uma das mencionadas freguezias, e dos individuos, nellas residentes, que estiverem nas circumstancias de o ser; prevenindo-o, de que os officiaes das companhias, que passarem para a segunda das supraditas freguezias, devem ficar pertencendo ao batalhão della, não obstante morarem na outra, e vice-versa; dizendo, que o commandante do batalhão de São José, apenas se apresentar fardado e titulado, deve ser reconhecido e empossado em frente das companhias existentes commandadas pelo capitão mais antigo; e censurando-o, por haver dado organisação á este ultimo batalhão, antes de ter recebido os esclarecimentos, que á respeito solicitára da presidencia.

Dito—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, faça adiantar tres mezes de soldo ao destacamento policial da Boa-Vista.

Dito—Ao mesmo, approvando o contracto, pelo qual á Bernardo de Albuquerque Fernandes Gama se arrendou gratuitamente o jardim botanico de Olinda.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, autorisando a compra de 7 pares de dragonas para inferiores.

Dito—Ao mesmo, dando lhe faculdade para deixar de fazer carregar ao respectivo almoxarife a polvora de 1220 cartuxos embalados, que, por virar a canôa, em que erão conduzidos, molhárão-se e arruinárão-se.

Dito—Ao mesmo, facultando a admissão, na companhia dos aprendizes menores, do menino Felix da Trindade Torres, que, allegando sua orphandade, miseria e desamparo, lhe pedira uma tal admissão.

Dito—Ao mesmo, accusando recepção do balancete demonstrativo da polvora, que alli se consumio, vendeo e ficou intacta em o mez de junho proximo passado; e das copias do livro-caixa do referido mez e do immediato; determinando, exija do almoxarife a razão, por que ainda não apresentou copia do livro-caixa do mez de abril; e fazendo sentir, que mui censuravel se torna essa omissão.

Dito—Ao engenheiro em chefe, autorisando-o para, depois de satisfeitas as formalidades dos artigos 14 e 15 da lei provincial n.º 9 e artigo 46 capitulo 8.º da de n.º 129, mandar extrahir do terreno, proximo ao lado direito do primeiro lanço da estrada do Norte, e de propriedade de José Joaquim do Rego Barros, o barro necessario para coberta do empedramento do largo do palacio da presidencia.

Dito—Ao mesmo, ordenando, que, por conta da verba *obras imprevistas*, ou pela das *diversas e eventuaes*, quando aquella seja pequena, mande proceder aos concertos da cadeia da villa do Cabo, orçados em 300$000 rs.—Participou se ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ao inspector-fiscal das obras publicas, ao chefe de policia interino, e ao commandante superior do Cabo, que a cerca de semelhante concerto havia representado.

Portaria—Resolvendo, que o batalhão de S. Fr. Pedro Gonçalves tenha a numeração de 1.º; o do Santo Antonio a de 2.º; o de S. José a de 3.º; o da Boa-Vista a de 4.º; o dos Afogados a de 5.º; o do Poço da Panella a de 6.º; o de S. Lourenço a de 7.º; e o do Santo Amaro Jaboatão a de 8.º—Determinou-se que a primeira legião se compozesse dos batalhões 1.º e 2.º e do esquadrão de cavallaria; a segunda dos 3.º, 4.º e 5.º; e a terceira dos 6.º, 7.º e 8.º: ordenou-se, que o coronel, major e quartel-mestre da terceira legião passassem a servir na segunda, e os desta naquella: o fizerão se as precisas communicações.

Dita—Nomeando para delegado do concelho geral de salubridade na cidade de Goianna ao doutor Francisco de Arruda Camara.—Participou-se ao presidente do concelho, ao nomeado, e ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes.

EXTERIOR.

GRAM-BRETANHA.

Ha algum tempo, que O'Connell marcha de contradição em contradição. Depois de ter declarado, que não tornaria mais a pôr os pés na camara dos communs, appareceo de improviso em seu lugar na mesma camara, e isto, para tomar parte na discussão de um *bill*, sem importancia politica nem religiosa, o *bill* relativo aos bancos da Irlanda. He impossivel que alguem falte á sua palavra com mais sem-cerimonia.

Nunca se agitou O'Connell tanto como hoje, e nunca produzio menos effeito. Dir se hia, que está acabado o seu papel. Emquanto o ministerio deixou gemer a Irlanda debaixo da sua antiga oppressão, tinha O'Connell uma grande causa para fazer triumphar, e servio-a nobremente. Depois que o ministerio mostrou-se benevolo e reformador, não sabe mais O'Connell, que attitude tome. Agora não faz mais do que erros sobre erros. Tambem tem baixado muito a sua influencia.

Na sessão da camara dos communs de 23 de junho interpellou M. Labouchere a Sir R. Peel á cerca da importação dos assucares das colonias hespanholas. Sir R Peel recusou responder, o que indica que o governo ainda não tinha tomado a sua deliberação M. Labouchere annunciou, que no dia seguinte retiraria a sua interpellação.

As discussões do parlamento inglez não apresentavão interesse nas ultimas sessões. O *bill* sobre os collegios da Irlanda passou na commissão da camara dos communs, depois de um debate de pouca importancia, ao menos para leitores estrangeiros.

A camara dos communs occupa-se ultimamente com um bill, apresentado por indicação de lord Lincoln, o qual tinha por objecto obrigar os fabricantes a absorver nas suas mesmas officinas, por meio de apparelhos convenientes, o fumo que escapava, e que incommodava as circumvisinhanças de todas as officinas.

Na ultima sessão da mesma camara apresentou M. Bouvring uma petição assignada por 3,000 habitantes de Liverpool contra a imposição da pena de açoutes no exercito inglez. A reunião da totalidade daquellas assignaturas foi devida so aos esforços de Miss Roscoe.

Os odios inveterados, que a Irlanda nutre, ha tanto tempo, contra a Inglaterra, ainda não cedêrão ás medidas conciliadoras, recentemente adoptadas pelo governo britannico; e ainda se manifestão todos os dias por actos condemnaveis esses odios tão naturaes no seu principio. Assim foi assassinado em pleno dia, no condado de Cavan, um magistrado, por nome M. Booth. Voltava elle do officio divino no seu *cabriolet*, acompanhado poseus tres filhos; um homem approximou-se a elle resolutamente, e matou-o, descarregando sobre elle uma pistola d'arção. Erão 2 horas da tarde; muitos homens podião ter sido testemunhas da morte: o assassino depois do tiro retirou-se tranquillamente. Alguns *orangemen* puzerão-se a cata delle; porém debalde. Ao que parece, M. Booth tinha recebido muitos avisos de que seria assassinado. Como magistrado o povo julgava-o indisposto contra os catholicos, e accusava-o de não ser imparcial na administração da justiça; entretanto o *Dublin Evening Mail* publicou a respeito daquelle crime uma carta, escripta de Cavan, na qual se dizia de M. Booth, que era probo e benevolo.

O rei Leopoldo partiria para Londres no dia 26. A sua ausencia seria de 15 dias. O gabinete interino duraria, pois, pelo menos até a sua volta da Inglaterra; e até então não se poderia tratar de novas combinações ministeriaes.

O rei da Hollanda era esperado em Londres dentro em 15 dias. Preparavão-se os seus aposentos no hotel Mivart, onde elle residio muitas vezes, emquanto era principe d'Orange. Acompanhal-o-hia uma comitiva numerosa, e a sua demora na Inglaterra seria, segundo se dizia, de 15 dias a 3 semanas.

O rei e a rainha dos Belgas desembarcárão, no dia 26 de tarde, em Woolwich, indo de Ostende. Entrarão logo n'uma das seges da rainha, e tinhão chegado ao palacio de Buckingham.

A crêr-se a *Gazeta d'Augsburgo*, e a correspondencia do *Sémaphore*, teria Sir Edward Lyons, representante da Inglaterra em Athenas, communicado a Coletti um despacho do seu governo, relativo ás queixas da Porta, sobre as pretendidas disposições aggressivas da Grecia para com a Turquia Ainda que não havia detalhe algum a tal respeito, a má vontade do gabinete inglez para com o ministerio Coletti-Metaxas autorisava a considerar esta noticia como mui provavel: por quanto era certo, que o governo inglez combatia por todos os meios, e com toda a fôrça da sua energia, um ministerio, que não tivesse á sua frente Mavrocordato, e nas suas fileiras os homens mais devotos da Inglaterra.

Acabava de chegar a Liverpool o *Great-Western* com noticias mui recentes da America (de 12 de junho). O ministro inglez no Mexico continuava a agitar se para impedir a annexação de Texas aos Estados-Unidos. Apenas o senado mexicano adoptou a proposta do governo, tendente a reconhecer a independencia, o que era um meio de impedir a annexação, ao menos no espirito do governo mexicano e no do ministro inglez; apenas aquella proposta foi adoptada, dizemos, expedio-se um despacho no barco de vapor inglez *Eurydice*, para levar esta noticia a Texas e aos Estados-Unidos. Porem não parece, que toda esta diligencia tenha produzido o resultado com que se contava. Bem pelo contrario, esta concessão feita pelo Mexico *in extremis* foi recebida com muita indifferença em Texas, e com muito desgosto nos Estados Unidos, pela intervenção tão desmascarada da diplomacia ingleza.

(*Presse.*)

INTERIOR.

CEARA'.

ELEIÇÕES DO AQUIRAZ.

Já que nos temos proposto provar, que as eleições nesta provincia não passão de uma verdadeira e monstruosa designação, de mister se torna, que apresentemos os factos, em que nos baseamos para assim o affirmarmos; pois só dest'arte poder-se-ha conhecer a maneira revoltante por que fomos expellidos do combate; que a maior das tyrannias e iniquidades até hoje conhecidas nessas luctas eleitoraes privou a opposição cearense de mostrar, que tinha em seu favor as sympathias da grande maioria da provincia, se lhe fosse concedida liberdade nas urnas; porém os nossos adversarios, conhecendo a sua nullidade, vendo que, respeitando os direitos dos cidadãos, não podião obter triumpho, deixando de enviar os esbirros, que da côrte forão designados para representar o misero Ceará, indispensavel era que recorressem, já que queirão os fins, aos meios mais subversivos, anarchicos, violentos, e sobre modo iniquos de que tem sido testemunha ocular a população inteira desta provincia. Parecerá á alguem, que nenhuma vantagem se colherá na narração, que estamos fazendo, dos desatinos commettidos nas bachanaes, que os carrapatos denomião eleições, mas he um completo engano, em que se achão os que assim pensão; no systema representativo, onde existe tribuna e imprensa, as opniões pódem ser momentaneamente suffocadas, porém não he possivel, que ellas desappareção, ao contrario vivificão-se e adquirem cada vez mais fôrça quando se procura adrede extinguil-as. E já que fomos violenta e infamemente privados da tribuna, nullificando-se a eleição mais legitima, regular, e livre que appareceo no imperio, felizmente não poderão ainda privar-nos da imprensa, por conseguinte forçoso nos he recorrermos a ella para estigmatisarmos as torpezas e fraudes, de que se servirão os cacetistas para reduzir a provincia á um paiz conquistado, e dest'arte fazer com que por ella saião eleitos deputados individuos, cujo politica a quasi unanimidade de sua população repelle. Os officios, e correspondencias, que fazemos publicar mostrão como forão feitas na freguezia do Aquiraz as eleições; escusado he repetirmos as façanhas dessa gente, que, procedendo differentemente, perderirão todo o *seu trabalho*.

«Illm. e Exm Sr. — Desejando eu sempre, não só como juiz de paz, como tambem na qualidade de cidadão particular, cumprir com a lei, e ordens de V. Exc., vi-me forçado ao contrario obrar na junta qualificadora desta villa, aonde se não respeitou, nem o merito, qualidade, emprego, e possuido do cidadão, e menos as terminantes disposições de varias leis a respeito: por quanto, vencendo dous votos a um, não era possivel, que minha autoridade podesse (apezar de muitos, e brandos esforços que fiz) fazer cumprir a lei, e respeitar as ordens de V. Exc: e assim qualificárão o subdelegado, e paracho desta villa, como votantes e elegiveis, a quem muito quizerão, tivesse ou não direito para o ser!!! Os quesitos que procuravão, para qualificar os votantes, e elegiveis, erão unicamente estarem certos que o qualificado votante, ou elegivel, votaria cegamente na chapa que elles, e os de sua parcialidade lhe apresentassem.

«Ora, determinando o art. 5.º das instrucções de 4 de maio de 1842, que, para formação das listas, os parachos, juizes de paz, inspectores de quarteirão, e &c., &c. devem ministrar á junta todos os esclarecimentos que lhe fôrem pedidos, claro está, que, para se fazerem taes listas, são necessarios (quando não de todos os empregados acima, mas de alguns) muitos esclarecimentos, para bem desempenhar dita junta tão ardua missão; mas, Exm. Sr., quando a boa fé desapparece dos empregos, e dos actos publicos, em que deve ella brilhar, realça em seu lugar o *sic volo*, *sic jubeo*, como no presente caso: pois que á autoridade alguma se pedirão quaesquer esclarecimentos; por existirem todos os precisos nas grandes cabeças dos subdelegado e paracho desta villa, que se recusárão ao pedido de taes esclarecimentos. Eu, Exm. Sr., sou natural desta villa, aonde tenho residido até o presente, e não conheço a maior parte dos cidadãos alistados, e qualificados pelos ditos subdelegado e paracho, apezar de ter corrido por vezes quasi todo este municipio: mas o reverendo paracho, que até agosto do anno p. p., em que se fez a qualificação que findou, desconhecia um sem numero de cidadãos, a cujas moradas tinha ido desobrigar, admira que já este anno, no decurso de dez mezes, não houvesse um só, que elle ignorasse quem fosse, com tanto que apparecesse na mesa qualquer nome apresentado pelo subdelegado; querendo até impôr-me o preceito de mandar qualificar uma grande lista que apresentou, sem que della eu conhecesse um só individuo, e dizendo lhe que não podia ser, por de todo eu não conhecer alguem, replicou-me com admiração, que aquelles cidadãos estavão qualificados na lista, que em agosto do anno passado se tinha feito da qual elle fôra um dos membros (forte lembrança he a do reverendo paracho!!! Pois a não apresentar tão forte reminiscencia, não sei o que seria delle, em razão da limitada vista que tem; e por isso não tardará a dizer missa de cór, e a cantar o memento, se he que tudo isto já assim não faz), mas eu duvidando-de tal, pela celebridade dos —nomes— apresentei dita lista; e nella não estava qualificado um só daquelles nomes!! Em presença, pois, de tão manifesta, e reconhecida contradição, deixárão de ser qualificados os nomes de tal lista: mas afinal entrou, como acima disse, para votante e elegivel qualquer um que sem replica cumprisse suas determinações, e de seus alliados, entrando até como elegiveis pessoas miseraveis, e reconhecidamente proletarias! ao passo que não quizerão qualificar como elegiveis a um sem numero de cidadãos de muita capacidade; e alguns com empregos, e que possuem cada um de per si sitios, escravos, gados, e animaes; e outros muitos, que, não possuindo tanto, com tudo teem a renda, que exige a lei, para serem contemplados na classe dos elegiveis.

FOLHETIM.

CAROLINA NA SICILIA. (*)

TERCEIRA PARTE.

XLV.

CATANIA.

Se casas uniformes e pouco elevadas, ruas longas, largas, cordeadas constituem uma bella cidade, Catania he a mais linda da Europa, tem ella alguma cousa da physionomia de Turim e Manheim. Agora, se esse modo de construcção he o mais apropriado ao clima, he isso outra questão. Quando o sol do leão dardeja á prumo os africanos raios sobre essas espaçosas ruas, e lhes aquece até escandecer as lages volcanicas, escape quem poder, ao calor abrazador dessa zona torrida. Quanto se suspira então pelas ruasinhas de Genova, e pela sombra das altas casas de Napoles; mas sobre este ultimo ponto tem Catania rasão; levantai ahi casas de seis andares em um terreno tremulo! Tão grande he o perigo, e tão antigo, que um decreto do conde Roger prohibia aos architectos catanezes, ultrapassarem o primeiro andar. O decreto hoje seria escusado; o instincto da conservação he mais poderoso do que todas as leis e decretos. O mais que justificado temor dos terremotos, passa o nivel sobre os edificios publicos e particulares. Não era em Catania que appareceria a louca e orgulhosa ideia da torre de Babel. Quem se lembraria de Babeis de tijolo em presença do Etna!

Como a fabulosa Phenix, e aqui sem figura, renasce Catania periodicamente de suas cinsas; sem fallar nos estragos parciaes, que se contão por memoria, raro he o seculo em que um desastre geral não assole a antiga cidade de Charondas: ora he o terreno, que se subverte, ora he a lava que a cobre de ardente amortalha. Quem poderia contar as cidades sobrepostas umas sobre as outras, desde os biblicos Tyrios, que já vinhão traficar á Catania, e Alcibiades, que a conquistou pelo encanto da sua palavra, até Vicenso Bellini, que alli nasceo, e que no tempo de Carolina ainda era um menino meditativo e melancolico? Por pouco que se cave, achão-se como em Portici, templos, theatros, thermas, e até lojas; cave-se mais, e achar-se-ha segunda camada de monumentos subterraneos, depois terceira, e assim por diante até o tufo primitivo calcado pelos Cyclopes. Lá achar-se-hião talvez ossos de gigantes, como nas cavernas do Erix e do monte Pellegrino. Quem nos revelará jamais o segredo dessas gerações mysteriosas sepultadas nas entranhas do globo? Quem rasgará o sello que a morte imprimio sobre seus mudos labios?

A' espera da solução desses problemas que se não podem resolver, os modernos Catanezes não meditão nelles, e alegres dansão, como os demais povos, sobre o pó de seus antepassados. Negligentes em excesso, e inteiramente absortos no momento presente, nem dos seus proprios perigos cuidão; como lastimarião as calamidades de seus pais! Presente está o inimigo que os ameaça; mas acostumados á sua presença, e familiarisados com elle, não o temem mais. Amanhãa, hoje talvez, serão incendiados, engolidos........... Que importa? por ora vão dansando ao som dos violões, e á sombra das laranjeiras.

Entretanto, faz-se em Catania mais alguma cousa do que dansar. Primeiramente trabalha-se alli com gosto no ambar de todas as côres, que o Symetho lhe arrastra do alto das montanhas de Petralia; depois, e isto he a principal industria da cidade, fabrica-se seda em grande abundancia. Todavia longe está Catania de ser uma cidade industriosa; seu principal recurso pecuniario, já que não he intellectual, he a sua Universidade; se os professores derramão poucas luzes, os estudantes, por compensação, derramão muitos ducados, e o burguez está persuadido que os ducados valem muito mais que as luzes. A nobreza, que pullula na patria de Charondas, he muito altiva, ainda que muito pobre; ostenta-se em carruagem, mas janta funcho, e ccia nozes. A vaidade genealogica consola da magra sôpa; e para que boa sôpa quando se descende em linha recta de Jupiter Olympico? A igreja he igualmente orgulhosa, porem muito mais rica e menos sobria. Os reverendos padres benedictinos, por exemplo, tinhão pela sua parte, mais de oitenta mil cruzados de renda, que regaladamente gastavão. O seu convento, eu ia dizer o seu palacio, com a sua magnifica escada de marmore branco, he feito mais para reis, do que para monges. Verdade he que os monges erão os reis de Catania. Seu numero ahi era, e ainda he prodigioso, sem contar as freiras. A' vista disto, admirem-se de que a herva cresça livremente nessas compridas e largas ruas votadas á solidão e ao silencio.

Na epocha da occupação ingleza, Catania representava na politica, e passava, como no lo disse Castroné, por um centro de opposição liberal; ainda que a qualidade de cidade dominial a houvesse preservado dos abusos mais clamorosos da feudalidade, ella se havia pronunciado energicamente e uma das primeiras em favor das reformas; mas cada um as entendia á sua maneira: todos sabião o que não querião, sem se accordarem bem no que desejavão. He a historia do começo de todas as revoluções. Em geral os innovadores aborrecião os Inglezes, e adoravão a França, onde alguns como Gaspar Vaccaro, que depois presidio a camara dos communs, e o advogado Manoel Rossi que foi o Mirabeau della, havião encontrado refugio contra as perseguições sanguinarias do presidente Lopez. Outros, e deste numero era Manoel Requecense, de Catania, obedecião á uma só paixão, o odio á nobreza. Robespierre e Thomas Peyne erão os deozes de todos ou quasi todos, e a declaração dos direitos do homem o seu evangelho.

A nova constituição acabava de ser proclamada no meio dos regosijos publicos. O povo he por toda a parte tão desgraçado, que saúda com cego e sincero enthusiasmo todas as mudanças, quaes quer que sejão, e até aquellas que são ou devem tornar-se contra elle. Essa constituição com tanta bulha promulgada, era um pessimo arremedo da charta britannica, com um rei inviola-

(*) Vide *Diario* n.º 177.

«Finalmente, Exm. Sr., qualificárão até como elegiveis, não só a filhos familias que estão em companhia de seus pais, como tambem a quem não tem o rendimento da lei, e até a quem está pronunciado por crime de responsabilidade, unicamente por esperarem de taes individuos inteira obediencia para a grande regularidade das eleições; porque, a entender se o contrario, ahi estavão o § 2 do art. 92 da constituição do imperio, e os 1.º e 3.º do art. 94 da mesma constituição, assim como o art. 3.º das instrucções ditas de 4 de maio de 1842, que com toda a evidencia repellem as mencionadas pessoas das presentes eleições, o que nenhum dos membros tal ignora, mas uma vez que o subdelegado e parocho só proferem - queremos a lei - he muito de admirar o seu procedimento. Os cidadãos que, pela maior das injustiças, deixarão de ser inscriptos como elegiveis, não ousão requerer á junta a devida qualificação na respectiva lista, na fórma que dispõe o art. 7 das supraditas instrucções de 4 de maio de 1842; uns por estarem certos, que dita junta não admittirá taes recursos, porque, sendo alguns delles dos principaes deste municipio, em qualidade, honra, e possuido, e bem conhecidos dos dous activos membros da mesa, estes, a pezar de meus esforços para aquelles serem qualificados elegiveis, respondião-me, depois de muitas razões de parte a parte: - elles que requeirão - : o que claramente a mim, e a todos fez conhecer, que muito de proposito os eliminárão de elegiveis, para mais os não considerarem como taes; e mesmo porque, sabendo elles, que, tendo-me requerido o cidadão o reverendo Pedro José de Castro e Silva por petição, lhe mandasse passar por certidão doze quesitos, relativamente aos trabalhos da dita junta, eu por despacho mandei passar dita certidão; mas o escrivão não obedeceo ao meu despacho, dizendo — nada, que requeria a certidão do supplicante estava em seu poder, e por isso nada passava do que se requeria —; quando em agosto do anno passado passou dito escrivão uma falsa certidão a respeito, sem nada ter em seu poder, e nem lhe ser requerida por petição, e menos ter despacho para a passar; o que não acontece agora, (e foi, Exm. Sr., pelas razões acima ditas, que o celebre escrivão do juizo de paz deixou agora de passar a certidão requerida;) e outros cidadãos deixão tambem de requererem sobre a illegal eliminação de seus nomes a respeito, por morarem fóra desta villa, e alguns em grande distancia, como pela secca, que tambem tanto nos flagella, e os faz esmorecer de viajar para requerer o seu direito, infallivelmente incerto á vista do exposto. Eu não participaria a V. Exc. esta pouca digna maneira d'obrar dos dous membros da junta, se taes trabalhos não tivessem acarretado contra mim uma odiosidade tão grande, como acarretárão; que quasi os melhores cidadãos deste municipio julgão (no que se enganão redondamente) ter eu concorrido espontaneamente para tão falso, quanto abusivo alistamento, ignorando ditos cidadãos que no final do art. 1.º das sobreditas instrucções de 4 de maio de 1842 se diz — as deliberações desta junta serão tomadas á pluralidade de votos —; em presença do que, sendo eu sempre obediente á lei, e ás autoridades superiores, não podia prohibir a injusta inscripção de votante e elegivel, a quem quer que os dous membros da junta tentarem assim qualificar; assim como tambem me não foi possivel fazer inscrever como elegiveis a tantos cidadãos hoje queixosos, que injustissimamente de tal forão excluidos, não obstante suas qualidades, merecimentos, empregos, officios e possuidos; porque conheço que a fôrça maior attrahe a si a menor: e foi por esta razão, que acima disse, que dous votos erão superiores a um. Ora, o proprio vigario disse-me até, que a minha lista havia ser a que no dia da eleição se despregasse da porta da igreja; e dizendo-lhe eu que não, que a junta me devia dar uma, por assim o determinar o artigo 9 das referidas instrucções de 4 de maio de 1842, replicou-me com altivez que não!! que estava enganado!!! e que eu só receberia aquella por elle dita: então, valendo-me da fôrça da lei, li-a, e dei-lh'a para lêr, e aos mais empregados da mesa; dizendo-lhes, que se m'a não dessem, eu me queixava a V. Exc., embora eu passasse pelo dissabor de não ser por V. Exc. attendido; e foi então neste apuro, que deliberou dar-me uma. E para que se não dige, que eu não respeito a lei, deixando o cumprimento das preditas instrucções de 4 de maio de 1842, artigo 11, he que levo ao conhecimento de V. Exc. tantos e tão escandalosos abusos, e illegalidades que venho de dizer; e que foi o real do que se passou em dita junta; para que V. Exc. dê as providencias que julgar acertadas. Tenho pois exposto a V. Exc., quanto se fez de irregular, e violento na qualificação de votantes, e elegiveis para as eleições primarias deste municipio: com o que julgo ter satisfeito um rigoroso dever.

« Deos guarde a V. Exc. Aquiraz, 23 de junho de 1845.—Illm. e Exm. Sr. coronel Ignacio Correia de Vasconcellos, presidente e commandante das armas desta provincia.—*Francisco Xavier Pereira Junior*, juiz de paz.»

« Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc., que desde o dia ultimo do mez proximo findo não existem as listas que o subdelegado havia mandado pregar na frente da matriz desta villa, para a factura das proximas eleições, não obstante ter eu visto por vezes, dias antes, guardas da policia ao pé das mesmas: cuja falta prohibe a qualquer cidadão de requerer o seu direito por lhe não ser possivel ver se está ou não qualificado como votante ou elegivel. Ignoro inteiramente o que deo lugar ao desapparecimento de taes listas: o certo he, que ellas não existem, apezar de terem postado sentinellas. V. Exc., pois, deliberará como entender. Deos guarde a V. Exc. por muitos annos. Aquiraz, 1.º de julho de 1845.—Illm. e Exm. Sr. coronel Ignacio Correia de Vasconcellos, presidente desta provincia.—*Francisco Xavier Pereira Junior*, juiz de paz.»

(*Pedro II.*)

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA AOS 24 DE JULHO DE 1845.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Achando-se presentes os Srs. Oliveira, Cintra, Carneiro Monteiro, Barros e Mello Cavalcanti, faltando com causa o Sr. Nery, e sem ella os outros Srs.; o Sr. presidente abrio a sessão, sendo approvada a acta da antecedente. O secretario, dando conta do expediente, mencionou:

Um officio do secretario do concelho de salubridade pùblica, participando ter-se instalado o mesmo concelho no dia 9 do corrente. — Inteirada.

Um officio da camara do Limoeiro, requisitando á d'esta cidade a bitola das medidas de comprimento para regularisar as d'aquelle municipio. — Ficou adiado a requerimento do Sr. Cintra para a sessão futura.

Um do contador, remettendo o balanço da receita e despeza municipal no trimestre de abril á junho. — A' commissão de policia.

Um de Antonio Ferreira d'Annunciação, primeiro supplente do juiz de paz da freguezia de S. José, participando achar-se doente, e não poder, por isso, funccionar em uma causa em que se deo de suspeito o juiz de paz. — Deliberou, que se convidasse o immediato em votos para prestar juramento.

Um do fiscal de S. José, participando as occurrencias do mez, e pedindo se lhe mande pagar o que despendeo em diligencias. — Que apresente conta formulada.

Outro do fiscal da Boa-Vista, representando o mao estado dos trapiches em que se fazem despejos publicos, e mostrando a necessidade, que ha, de se cortarem algumas arvores, que abstruem o centro da rua da Passagem da Magdalena. —Que o engenheiro orce os concertos necessarios aos trapiches; e que o fiscal se entenda com os proprietarios das casas diante das quaes ficão as arvores, para as mandarem cortar.

Outro do advogado da camara, sobre a petição de Manoel Figueirôa de Faria, em que pede a importancia da publicação dos editaes de convocação do jury no *Diario de Pernambuco.* — A' commissão de petições.

Outro do fiscal da Boa-Vista, dando conta das occurrencias do mez de junho, e pedindo o pagamento de 1$600 rs., que despendeo com a remoção de duas mulheres enfermas, da ribeira para o hospital da Caridade, e 3$200 rs. ao cirurgião João Domingues da Silva. — Mandou pagar.

Outro do cirurgião de partido Francisco José da Silva, apresentando a camara documentos comprobatorios de exacção no cumprimento de seus deveres. — Que se responda, que a camara, em virtude d'estar convencida disto, lhe passou o attestado por elle requerido.

Fôrão mandadas a commissão de edificação as petições mandadas informar pelo governo da provincia, de Felicianno José dos Reis, capataz do porto das canôas, de José Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, e o de Bento José da Silva Magalhães; mandando-se informar o requerimento da viuva Maria Francisca de Almeida.

Lêo-se o parecer da commissão de saùde pùblica sobre o requerimento de Eugenio Duperron, que ficou adiado.

Foi lido outro parecer da commissão de petições sobre o requerimento de Manoel Ignacio d'Avila. — Approvado, e mandou-se, que o contador informasse sobre a quota, por que se deveria fazer a despeza.

Outro da mesma commissão sobre o requerimento do dr. João Ferreira da Silva, mandado informar pelo governo. — Que se officie á este no sentido do parecer.

O Sr. Oliveira requereo, que se pedisse ao governo o resto da pedra quebrada tirada do recife, que se acha em Fóra-de-Portas para servir ao calçamento das ruas da cidade — Approvado.

O Sr. presidente nomeou uma commissão especial, composta dos Srs. Cintra Barros e Oliveira, para tratar de apresentar os meios conducentes á execução das disposições extraordinarias da lei do orçamento municipal.

Fôrão juramentados os cidadãos João Francisco do Rego Maia, 1.º supplente do juiz de paz do 2.º districto da freguezia do Poço-da-Panella, e o padre Miguel Vieira de Barros Marreca, professor removido para a cadeira de primeiras lettras da povoação da Boa-Viagem.

Despachárão-se os requerimentos de Jacintho Heliodoro Martyr de Oliveira, de João Manoel Pinto Chagas, de José Carlos Marink da Silva Ferrão, de Gaudino Agostinho de Barros, de Anna Francisca das Chagas Araujo, de João Dias Martins, de Angelica Maria Custodia, e de Manoel Lourenço Leal: e, tendo dado a hora, o Sr. presidente levantou a sessão. — E eu *João José Ferreira de Aguiar*, secretario a escrevi. — *Rego Albuquerque*, presidente. — *Cintra.* — *Oliveira.* — *Carneiro Monteiro.* — *Barros.* — *Mello Cavalcanti.*

PARECERES, A' QUE SE REFERE A ACTA SUPRA.

« A commissão de petições, a quem foi presente o requerimento, que ao governo da provincia dirigio o dr. João Ferreira da Silva, recorrendo do despacho, que esta camara proferio em sua petição, negando licença para edificar no largo das Cinco-Pontas em um terreno, que se acha designado na planta desta cidade para uma praça pùblica, deixando de attender a maneira insolita, e pouco digna, com que o recorrente, em menos preço das regras do decôro, trata em sua petição a camara municipal, a quem temerariamente attribue falta de cumprimento de seus deveres, o que a commissão julga se não deve responder, porque a camara se rebaixaria, igualando-se á aquelle, que quiz ostentar desrespeito, e desacato a uma corporação revestida de autoridade pública; he de parecer, que se responda ao Exm. presidente da provincia, em cumprimento do despacho de 16 de junho do corrente anno, que a camara, reconhecendo de ha muito a necessidade de uma praça pública no largo das Cinco-Pontas ao poente da fortaleza do mesmo nome, mandou, quando se levantou a planta desta cidade (a qual se acha approvada pelo governo da provincia desde 1843), consignar na mesma planta esse largo para logradouro publico, o qual desde épocas memoriaes como tal serve. A falta quasi absoluta de praças nesta cidade, já bastante populosa, e situada em um paiz quente, como he o nosso; a vantajosa localidade do terreno em questão; são vantagens, que chegão ao alcance de todos, e dispensão a commissão de entrar em outras averiguações, que fôrão bem attendidas, quando se discutio e approvou a planta da cidade. A commissão julga não dever tratar do direito, que o recorrente tem ao mesmo terreno, porque os tribunaes competentes já decidirão em seu favor a lide, que esta camara sustentou, com a qual não foi mais feliz, que com outras muitas, que tivérão igual sorte; parecendo que um máo fado, ou uma fatalidade bem lamentavel, resolva quasi sempre em favor de outros, e contra a municipalidade, todas as questões, que perante as justiças do paiz pleiteião os agentes da camara, a quem não tem valido todo o zelo e actividade. Pede finalmente o recorrente, que, no caso da camara querer converter a sua propriedade em praça pública, indemnise o seu valor; ao que a commissão de boa mente anuiria já, se na lei do orçamento municipal estivesse consignada alguma quantia para essa despeza; indemnisação a que a commissão julga ter todo o direito o recorrente, e que nunca se lhe negou. Recife em sessão de 24 de julho de 1845. — O vereador, *Mello Cavalcanti.*»

« A commissão de petições vio o requerimento de Manoel Ignacio de Avila, no qual pede a quantia de 272,000 rs.: a saber: 200,000 rs., importancia do accrescimo que fez na obra da ponte da rua da Aurora, e 72,000 rs., importancia de 36 canoas de areia para o atterro da mesma obra; a commissão, depois de examinar os livros das actas, e officios do vereador encarregado da inspecção da obra, he de parecer, que o supplicante tem direito a quantia exigida, por isso que foi autorisado pela camara para a feitura dessa obra. — Recife, 24 de julho de 1845. — O vereador, *Mello Cavalcanti.*»

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Em outro tempo o mais insignificante acontecimento, com tanto que não fosse desses que se estão vendo todos os dias, era para logo attribuido em suas causas e circumstancias ao governo e seus agentes pela insigne opposição: a secca mesmo, a carestia dos generos, &c. &c. tudo era motivado pelo governo, e muitas vezes se repetio a essa gente a historia do frade com o guardião, que os ministerialistas de hoje, sem razão alguma, já achavão applicavel na actualidade. Ora bem; o facto do assassinato do infeliz Barata de Olinda, commettido com tão aggravantes e horriveis circumstancias nada deporá contra o governo de hoje, contra a sua policia, contra a fôrça publica? A praia he capaz do mais, porém que importa que ella esperneie? Se ha lugar onde toda a autoridade esteja nas mãos de praieiros, e praieiros rabudos; se a praia tem um presidio onde não entra pé de individuo suspeito, he Olinda: policia, guarda nacional, empregados, ou influentes, tudo, tudo he gente sua; e entretanto quatro assassinos commettem um attentado horrivel, a victima luta com elles, e nem soccorro, e nem nada, nada! Com effeito!

Entretanto, devo declarar-lhes, que esse infeliz não tinha filhos, e vinha acompanhado de sua irmã, e não como lhes disse no meu passado *Correio.*

Hontem houve um caso bem extraordinario no bairro do Recife. Dous irmãos que se disputavão, chegárão as vias de facto, e um delles, que estava armado de um chicote, deo no outro, de modo que lhe cortou horrivelmente a cara e um pulso. Isto passou-se de dia e publicamente.

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Por maior que seja a repugnancia que tenho a descer a polemica com o banco-roteiro fraudulento J. E. Chardon, a quem apenas depois de sua primeira correspondencia offereçi para sua meditação a jurisprudencia, applicavel ás suas circumstancias, de uma nação, cuja illustração não he suspeita a ninguem, e menos a nós, sou com tudo forçado a dar resposta positiva ás suas correspondencias, pois que insiste elle em illudir o publico, e procurar prevenir em seu favor os tribunaes, lançando ao mesmo tempo o desar sobre o meu caracter e o de uma pessoa, que bem merece o respeito de todos os seus compatriotas. A impudencia, a má fé e a perfidia pleiteião a primazia nessas exposições tão asquerosas de insultos, e em que será difficil descobrir uma proposição de alguma importancia, que não seja uma falsidade ou um erro.

He muito para rir a historia dos motivos, que diz Chardon o conduzirão a Portugal sem passaporte, e dos que o tornárão a esta cidade, que deixo ao publico apreciar. He certo, e Chardon não o contesta, porque não lhe he possivel, que elle negociava nesta cidade com o que eu lhe remettia de França, e que para comigo debitou-se na enorme quantia de rs. 120:000; sendo eu quasi o seu unico credor. Que Chardon apresentou-se insolvavel nenhuma duvida ha; pois desta mesma escriptura que elle tanto invoca consta que o seu activo, segundo o que dava o seu balanço, era de oitenta e oito contos de réis para pagar a cento e vinte sete; que em consequencia, depois de ter quasi deixado por tres annos de fazer-me remessas em pagamento recusou pagar uma conta corrente (que em commercio deve ser tão pontualmente satisfeita como uma lettra), reconhecida por elle e apresentada por um meu mandatario, o Sr. Chmerler, de uma divida considerabilissima, tambem he cousa que acha-se provada, e he de notoriedade no commercio desta praça. Que circumstancia, portanto, falta para a existencia da quebra de Chardon, segundo o direito admittido em todas as nações commerciantes? Nenhuma, a não ser em sua propria imaginação. Agora accrescente-se a fuga de Chardon, sem passaportes, sob um nome supposto, e com boa somma de patacões em prejuizo do seu credor; de quem era tudo quo elle tinha; a quem devia muito mais do que apresentava possuir, e cuja divida assim não podia solver, e veja-se se não dá-se o caso dos que se levantão e fogem com fazenda, e dinheiro alheio, chamados na linguagem simples das leis deste paiz *publicos ladrões e roubadores.* De mais a convenção para cessão de bens assignada por Chardon he uma prova de reconhecimento de seu estado de fallencia, que põe termo a toda a questão a este respeito; pois que o commerciante que não está fallido não faz cessão de bens, nem concordata.

A fallencia de Chardon he um facto pelo conseguinte real, embora não houvesse sido declarado pelos tribunaes civis, de cuja verificação a sua existencia, como a de qualquer outro facto, he independente. E pois que os tribunaes criminaes não são subordinados aos civis, e gozão de jurisdicção plena para conhecer dos factos que lhes são submettidos com todas as suas circumstancias, e que a acção publica que nelles se desenvolve não póde ser obstada pela falta, defeito ou resultado da acção privada da competencia dos tribunaes civis, nenhum embaraço póde soffrer o processo de banca-rota fraudulenta, a que está subjeito Chardon. Esta doutrina abonada pela razão e sanccionada pela jurisprudencia, fixada por muitos arestos em França, recebida constantemente no fôro da provincia, já foi reconhecida por Chardon em sua ultima correspondencia com retractação do que affirmára na primeira; porém com uma distincção ininteligivel, com que fogo para outra questão muito diversa, e he; se, havendo concordata (que suppõe fallencia) póde proceder a acção criminal de banca-rota fraudulenta: e diz Chardon, ou quer dizer, que não. Poderia contrariar a Chardon com o mesmo trecho que elle trouxe em seu favor no qual se trata de concordata homologada ou julgada por sentença, a que se deve toda a veneração; porém quero atacal-o de frente, e como elle não cita os jurisconsultos francezes em que diz fundar sua opinião, e não me resta muito tempo para procurar o lugar

---

vel, um ministerio responsavel, uma camara de pares hereditaria, outra de communs eleita pelos proprietarios: a camara alta compunha-se dos dous ramos ecclesiastico, e *baronal* do antigo parlamento siciliano; o terceiro ramo, o dominial, burguez, o povo, devia pela força das cousas invadir a dos communs pelos canaes subterraneos, e muitas vezes impuros da eleição pelo systema inglez.

O que nesta methamorphose havia de mais claro era a abolição dos direitos feudaes, que desde então nunca mais forão restabelecidos; mas tudo foi em proveito do despotismo: o rei poz-se no lugar dos barões, e o povo nada ganhou com isso; pelo contrario, onde elle em outro tempo pagava dous, paga hoje quatro.

Mas então ainda não era obtido este bello resultado, e em quanto não chegava o desengano, que alias não se fez esperar, fazia Catania a mais bella de todas as festas, a da esperança. Em todo o dia tinhão havido repiques de sinos, salvas, descargas, e muita gritaria, por que na Sicilia quanto mais bulha ha mais regozijo, e havia-se levado em procissão por todas as ruas o véo de Santa Agueda, reliquia milagrosa que conjura nas grandes circumstancias os furores do Etna. A' noute havia-se a festa reconcentrado á praça do Elephante, a mais vasta e frequentada da cidade.

Deve esta praça o nome a um enorme elephante de lava, collocado sobre uma fonte, e que tem nas costas um obelisco de granito egypcio; imprudente tropheo em uma cidade exposta aos terremotos! No demais, faz elle em quanto não cai, um effeito pittoresco. A' um lado da praça fica o palacio do senado, de todos o mais trabalhado, isto he, o mais carregado de contornos e por conseguinte de máo gosto. Catania não tem um só edificio de estylo simples e severo. A mesma cathedral, que occupa o fundo da praça não he mais do que um grande espaço inundado de luz incommoda, como todas as igrejas do Meiodia, e ornada — triste ornato! — de muito máos quadros. Bellas columnas antigas sustinhão a nave, mas um bispo imitando o barbaro exemplo dos seus collegas de Gaeta e Salermo, as mandou talhar e rebocar em forma de pilares; forão mais felizes as da fachada ainda que bem mal adaptadas ao seu novo destino, pois escapárão ao vandalismo episcopal; mas escaparão ellas sempre ao do volcão? Tiradas, não ha muito mais de um seculo, do triste amphiteatro, onde os proconsules lançavão ás feras os primeiros christãos, ainda nellas se acharião talvez, vicissitude singular! algumas gottas do sangue dos martyres, cujo templo hoje ornão.

Era pois alli que a festa se havia centralisado. O palacio do senado e o obelisco estavão illuminados, mas não a igreja, cuja massa obscura, ainda mais lugubre pelo contraste dos esplendores visinhos, se desenhava negra no estrellado firmamento.

Reinava na praça a mais tumultuosa e desordenada confusão. Nobres, burguezes e povo, padres e soldados, estudantes e professores, magistrados e mendigos, todas as jerarchias, todas as ordens, sem esquecer a tripulação dos navios do porto, com suas cintas azues, estavão reunidas, confundidas nessa turba tão variada. Até as grandes damas não havião desdenhado descer do alto do seu Olympo aristocratico; envoltas até os olhos nas largas dobras de suas recatadas mantas, as Venus catanezas affrontavão, como simples mortaes, as cotoveladas pouco respeitosas da multidão; ião por toda a parte, tudo vião, tudo ouvião, tudo soffrião, e até..... Silencio! que póde Vulcano ouvir-nos.

Menos audazes, porém não menos curiosas, seguião as burguezas distantes as pegadas das fidalgas.

A plebléa estava alli em sua casa, e usava com orgulho de todos os privilegios da sua posição. De talhe longo e saia curta, marchava de collo erguido, e para melhor se deixar ver, deixava cahir com graça a manta sobre os hombros. Seu ar travesso e resoluto, sua aggressiva desenvoltura lhe abrião todos os circulos, todos os corações; dando de lingua e d'olhos, desafiava á estes, chasqueava aquelles, sem poupar ninguem. Desgraçado do que com ella entrava em luta temeraria! A victoria e os motejadores erão sempre do seu lado.

Seguia entretanto a festa a sua marcha: aqui dansavão uns ao som da gaita e do pandeiro; alli Amphyões de esquina cantavão ao bandolim coplas equivocas; além Polichinello representava não sei que farça, onde os doutores das quatro faculdades erão despiedadamente immolados aos motejos dos estudantes. Durante este tempo não cessavão os fogos d'artificio, que illuminavão o ar com seus fulgores fugitivos.

Isto era para os olhos e ouvidos: espectaculos mais substanciaes erão offerecidos aos estomagos; tudo quanto póde excitar o appetite alli se achava. Por toda a parte se improvisavão mesas volantes, até nos degraos dos palacios e igrejas, onde reinava o bom humor moderado por uma reserva de bom gosto: se algum bebado perturbava a festa, era, cousa sabida, um Inglez. Ainda que a cathedral seja edificada no local de um templo de Baccho, o tropego Sileno não he deos siciliano.

De repente uma procissão — na Sicilia não ha festa sem procissão — desembocou da rua Ferdinando, uma das duas maiores arterias que vivificão Catania. Quem diz procissão diz devoção e penitencia, mas esta pelo contrario respirava a mais expansiva e bulíçosa alegria; as bacchanaes pagãs não erão mais travessas, erão sim menos pittorescas. Além das velas de rigor, os irmãos das confrarias trazião bandeiras de cores vivas, imagens de barro na ponta de bordões brancos, ou ramos d'oliveira. Uns cantavão, outros dansavão; estes davão tiros, aquelles contentavão de atirar ao ar os seus bonnetes, gritando com toda a força dos pulmões: — Viva santa Agueda, nossa boa santa! Viva a nossa amada padroeira! Viva a constituição! Constituição ou morte! E a estas palavras redobravão as bombas e foguetes do ar, e repicavão mais e mais os sinos da cidade.

Os homens descobrião-se e as mulheres ajoelhavão: a procissão desfilava em frente da cathedral. Neste momento um frade de barba preta e habito de burel appareceu no alto das grades, e fez signal com um crucifixo de marfim que queria fallar: immediatamente restabeleceo-se o silencio.

He fr. Bruno, gritárão algumas vezes.

Este nome reverenciado voou de bocca em bocca, e a multidão deo não equivocos signaes de sympathia e veneração.

(*Continuar se-ha*)

citado, e examinar a desintelligencia que talvez por ahi vai, limitar-me-hei a mostrar que essa doutrina he um absurdo rejeitado por muitos e explicitos accordãos do supremo tribunal de França, cuja autoridade nesta parte não recusará quem mesmo chama em seu abono a jurisprudencia franceza. O principio capital de que a acção publica não póde ser dependente da privada repelle que o abandono, feito pelo offendido de seus direitos á satisfação ou mesmo a transacção com o delinquente, prejudique á acção para a punição deste. A restituição do roubo ou a sua indemnisação não faz com que não tenha sido perpetrado o crime, nem impede que o seu autor seja processado e punido.

Este principio tão antigo, e consagrado em direito commum, ainda não foi derogado senão por Chardon. Para sua confusão trarei uma autoridade muito grave não menos que o antigo procurador da corôa, e conselheiro do supremo tribunal de França, Mangin, na sua obra classica que se intitula: — *De l'action publique et de l'action civile en matière criminelle* — a cujos ns. 167 a 170, e 413 a 420 o remetto contentando-me de transcrever do n. 420 o seguinte: —*a homologação da concordata, e a declaração de que o fallido he execusavel, não são obstaculos ao exercicio da acção publica contra o fallido por accusação de bancarota simples ou fraudulenta*—, o que vem apoiado em dous arestos, e logo mais abaixo no texto de outro de 23 de novembro 1827, lê-se — *que as decisões proferidas na acção civil dos credores são destituidas de influencia sobre a acção criminal, e que nem pódem aproveitar nem prejudicar ao accusado.*— Ora, se assim he em França, em que a acção criminal por exepção depende em alguns casos da acção civil, que será neste imperio em que somente a civil, nos termos do artigo 68 da lei de 3 de dezembro de 1841, está dependente da criminal? E que dir-se-ha de uma convenção para cessão de bens rota e não cumprida por Chardon, a qual só servio para elle dar maior latitude as suas fraudes e contra a qual protestei no consulado de França? Tenho destruido completamente os dous principaes pontos em que pretendeo Chardon assentar a sua defeza, e as arguições dirigidas contra mim

Um optimo recurso descobrio porém elle, que não contesto ser o unico, que lhe resta, e vem a ser, não admittir a applicação do art. 263 do codigo criminal do Brasil. Já mostrei, que a acção criminal não depende da declaração de fallencia, e da prevenção de fraude; mas, como Chardon toma por grande Achilles as palavras deste art, que declarão que será punida a bancarota, qualificada fraudulenta na conformidade das leis de commercio, devo dizer-lhe, que qualificar he marcar os caracteres, os elementos, ou circumstancias de alguma cousa; que por tanto a qualificação de um delito he uma apreciação abstracta, que só póde ser obra da lei, e não dos tribunaes, que applicão a lei. O mesmo art. 263 falla em leis de commercio, e não em tribunaes, e o codigo diz, desde o 1.º art, que não haverá crime *sem lei que o qualifique.* O furto foi qualificado no art. 257; o roubo no art. 269; o estellionato no art. 264; e deixou-se no art. 263 a qualificação da banca-rota, as leis de commercio. Leis mercantis tem o Brasil, bem que não coordenadas em codigo, e em materia de banca-rota: ahi está o alvará de 13 de novembro de 1756. Mas em sua falta, ou para explical-as, vem como legislação subsidiaria a das nações commerciantes, e civilisadas; e assim os arts. 593 a 596 do cod. com. francez não são tão recebidos no Brasil, como as bullas do papa na China, como facetamente diz Chardon, que em tudo parece ter-se proposto a zombar do bom senso, e da benevolencia publica. Certamente, que, se Chardon só podesse ser processado, quando houvesse *um codigo commercial internacional*, que ainda não appareceo neste mundo, nem se comprehende como possa apparecer, não o seria elle, nem nenhum banca-roteiro jámais: he justamente o caso do sujeito, a cuja vontade se deixou a escolha da arvore em que devia morrer enforcado.

Não tem a minima importancia aqui a questão da extradicção, que trouxe Chardon; serve sómente para patentear o alcance de sua aleivosia, e das sinistras tenções, que teve em suas correspondencias; pois que não supponho-o a elle *meio legista* tão ignorante até das leis de seu proprio paiz. A asserção de que não podia a sua accusação ser feita em França, quando alli fosse conduzido, he contraria á direito expresso no art. 7 do cod. de instrucção criminal da mesma nação. Se a extradicção obrigatoria não está admittida no tratado do Brasil com a França, o está a obrigação de expellir do territorio do imperio os réos de certos crimes, em o art. 8, que he um dos perpetuos, mão grado toda a opposição da philantropia de Cardon. Fóra do tratado póde a expulsão ter lugar, assim como verdadeiramente a extradicção, quando a conceder governo imperial, que nessa concessão usa da sua soberania, e independencia, e nenhum obstaculo tem na constituição do estado, que não garante aos estrangeiros a liberdade civil. Se a sancção penal he moral, não he a extradicção, que a serve e auxilia, tão destituida, como a Chardon se afigura, de moralidade; pois que a moral não póde ser repugnante entre si mesmo. E permitta ainda lembrar-lhe o exemplo da França (não obstante a sua palavra em contrario), que depois da revolução de julho celebrou com a Belgica o tratado de 22 de novembro de 1834, em que foi convencionada a extradicção para a punição de certos crimes, e delitos commettidos em seus respectivos territorios; e por fim apontar-lhe que na propria legislação interna do Brasil, se acha com assento o principio da extradicção, em materia muito delicada como de prejuizo á liberdade natural, sobre o que veja-se a lei de 7 de novembro de 1831, art. 1.º § 2.º Mas uma negociação desta ordem podia ser promovida por um agente consular, ou ainda por um agente diplomatico, sem ordem de seu governo? He ao que se podia soccorrer a malignidade de Chardon.

Ficarei aqui; não bastava a este homem sem fé nem honra ter abusado do modo o mais indigno da minha generosidade para com elle, arrancar-me a minha fortuna por uma fraude grosseira, o que está provada no respectivo processo por numerosos documentos; devia ainda nos jornaes de uma capital, em que todos conhecem o seu crime, descarregar sobre mim seus ultrages, suas ameaças. A justiça que me assiste, não póde ser desconhecida, ella falla muito alto; e a condemnação de Chardon he a consequencia que deve seguir-se do seu procedimento. Recife, 11 de agosto de 1845. Sou, &c.

L. Poudra.

COMMERCIO

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 12 .... 15:620$756

Descarregaõ hoje 13

Brigue francez—*Beanjeu*—mercadorias.
Brigue—*Polidora*—idem.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 11.

Geral—1:373$450 Provincial—317,776

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 12.

Bahia; lanchão brasileiro *Bom-Fim*, capitão José Joaquim da Costa, carga diversos generos.

Liverpool; galera ingleza *Sword-Fish*, capitão Richard Green, carga assucar: passageiro, George Chadwich, Inglez.

Acaracú; patacho brasileiro *Novo-Emulação*, capitão Antonio Gomes Pereira, carga diversos generos: passageiros, Manoel Coêlho Motta e sua senhora, Bernardino Januario, Ignacio Pereira da Silva, Joaquim de Vasconcellos Pinto, Brasileiros; Francisco Rodrigues dos Santos, Portuguez.

Editaes.

=A camara municipal desta cidade adverte aos devedores de impostos municipaes, que os trinta dias, marcados por a dita camara para verificação do pagamento dos mesmos impostos, estão a findar-se; depois dos quaes se procederá na conformidade das posturas. E, desejando a camara evitar esse procedimento, mandou fazer o presente annuncio. Recife, 11 de agosto de 1845. —*Manoel Joaquim do Rego Albuquerque*, presidente.—*João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

= A camara municipal desta cidade avisa aos seus devedores de fóros, para os vir pagar até ao ultimo do corrente mez, sob pena de os fazer cobrar judicialmente. E, para constar aos respectivos foreiros, mandou publicar pela imprensa. Recife, 11 de agosto de 1845.—*Manoel Joaquim do Rego Albuquerque*, presidente.—*João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. Imperial, o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde, &c.

Faz saber que, no dia 13 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica ao meio dia, na porta da alfandega, uma corrente de ouro, impugnada pelo guarda Francisco Antonio da Silva Cavalcanti, no valor de 60,000 rs., no despacho por factura de L. Bruguière, sob n. 503; sendo arrematação subjeita a direitos. Alfandega, 12 de agosto de 1845.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Declarações.

- O Illm. Sr. director do lycêo, manda fazer publico, em consequencia do que lhe ordenou o Exm. presidente da provincia, que, da data deste a 40 dias, irá a concurso a cadeira de primeiras lettras da freguezia do Bom Jardim: os candidatos, que a dita cadeira se quizerem oppôr, habilitem-se na fórma das instrucções que regalão os concursos. Secretaria do lycêo, 13 de agosto de 1845.—*João Facundo da Silva Guimarães*, secretario.

=O Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra compra, para a companhia dos aprendizes menores, riscados americanos, brim, ganga azul trançada e lisa: quem taes generos tiver, mande as amostras e a proposta com seus ultimos preços em carta fechada a esta directoria até o dia 14 do corrente mez; advertindo que será paga a fazenda no acto da entrega. Directoria do arsenal de guerra, 11 de agosto de 1845.—No impedimento do escripturario, o amanuense, *João Ricardo da Silva.*

—O delegado supplente dá audiencia todos os dias uteis ás 9 horas da manhãa em sua casa na rua da Penha n. 3, 2.º andar, e ouve as partes a qualquer hora.

Associação commercial de Pernambuco.

A reunião da assembléa geral da associação commercial desta praça, designada no artigo 5.º do capitulo 3.º dos estatutos para se proceder a eleição da nova mesa da direcção, e para a qual são os Srs. socios pelo presente convidados a comparecerem, ha de ter lugar na quinta-feira proxima, 14 do corrente, ao meio dia em ponto, na sala das sessões da mesma associação na praça do Commercio. Pernambuco, 11 de agosto de 1845.—*Manoel Pereira Rosas*, secretario.

A nova Companhia Italiana avisa ao respeitavel publico, que *sabbado* 16 do corrente será a *quarta* representação lyrica, na qual cantará pela primeira vez o baixo profundo Sr. Giacomo Bonanni; com os *Diarios* de sabbado se darão os pormenores.

Avisos maritimos.

— Para a Bahia o hiate *S. João*, de que he mestre Manoel Maria, segue viagem nestes 4 dias, com a carga que tiver: quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia n. 45.

— Para o Pará vai sahir, até 20 deste mez, o brigue hamburguez *Polidora*, que tem bons commodos para passageiros: quem no mesmo quizer ir de passagem, dirija-se aos consignatarios I. D. Wolphopp & Companhia, na rua da Cruz n. 16.

= Sai impreterivelmente no dia 14 do corrente para o Aracaty o patacho nacional *Neptuno*, com excellentes commodos para passageiros: trata-se com José Baptista da Fonseca Junior, na rua da Cruz, n. 37, ou na mesma rua, n. 51.

= Precisa-se fretar um navio de lote de 200 toneladas, para conduzir gado, do porto do Ceará para Cayenna: a tratar na rua da Cruz, n. 13, casa de Ridguay Jamison & Companhia.

— Para o Maranhão sai com brevidade a barca *Ermelinda*, capitão Julião Ferreira Nunes: quem na mesma quizer ir de passagem, e carregar por fretes mais commodos, dirija-se aos consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, ou a rua da Cadeia-Velha, armazem n. 12.

— Para a Bahia vai sahir breve o brigue nacional *Indiano*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao seu consignatario Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo n. 18.

— O hiate *Novo Olinda*, de primeira marcha, forrado, e encavilhado de cobre, pretende seguir, com a maior brevidade possivel, para o Aracaty: os pretendentes a carregarem se poderaõ entender com Antonio Rodrigues Lima, na praça do commercio, ou na rua da Cadeia-Velha n. 1, primeiro andar.

= Segue viagem para o Ceará com toda a brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o hiate *Aguia-Brasileira*, mestre Antonio Januario de Carvalho: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a rua da Cruz, n. 52

Avisos diversos.

— Precisa-se de 400,000 rs. a premio, dando-se em hypotheca um predio de triplicado valor: a quem convier, annuncie.

— A pessoa, que pretende comprar uma duzia de cadeiras, e duas bancas, dirija-se a rua do Livramento n. 22.

— Precisa-se de uma ama, que tenha bom leite, para criar um menino de 4 mezes: atraz da matriz, sobrado n. 14, ou annuncie para ser procurada.

— J. B. C. Tresse, fabricante d'orgãos de igreja, avisa ao respeitavel publico, e particularmente aos Srs. thesoureiros, ou pessoas encarregadas das igrejas, que elle faz orgãos para igreja de todos os tamanhos, com clarim, trombeta, cromorno, voz humana, e rouxinol, ou qualquer outro jogo: outro dito orgão, (que sendo ouvido não tem apparecido aqui) a duas finas, a clavier, e a chave de realejo para falta d'organista, ou por falta de saber tocal-o; então se toca com a chave, como se fosse um realejo, obtendo a mesma voz d'um orgão de igreja, contendo, nos cylindros, a missa, os hymnos, e os kyries, para quaesquer festas do anno, tudo reunido na mesma obra; outros orgãos, fortepiannos, com voz humana, e flauta, para cantar á musica vocal; realejos de todos os tamanhos, para igreja, contendo, nos cylindros, a missa, os hymnos, e os kyries, para quaesquer festas do anno (proprio para qualquer igreja, que não tem organista) com a mesma voz d'um orgão: outros ditos realejos para recreio, contendo quadrilhas, contradanças e valças, para dançar e quaesquer marchas ao gosto do comprador; concerta os ditos instrumentos, e põe marchas novas: em Santo Amaro, na entrada da estrada que vai para Belem, no sitio de J. B. C. Tresse, ou no Atterro-da-Boa-Vista, n. 26, a fallar com o Sr. F. Chaves.

—Respondendo aos annuncios do Sr. Claudio Dubeux, de 9 e 11 do corrente, inseridos em o *Diario de Pernambuco*, tenho a dizer, que, summamente escrupuloso no cumprimento da vontade ultima de um amigo, que deixou a companhia dos vivos, quero por isso ser o executor do seu testamento, visto ter sido instituido por seu testamenteiro. As leis mandão respeitar as ultimas vontades, como actos legislativos, incumbindo com muita especialidade aos juizes o cuidado de as fazer cumprir: veja se a ord. liv. 1 tit. 62, § 8, e a lei de 25 de junho de 1766 § 5. Neste sentido ja vê o Sr Claudio Dubeux, que, sendo elle testamenteiro dativo, nomeado na minha ausencia temporaria, tem cessado o seu officio com a minha presença, em consequencia da minha acceitação, decretada, e reduzida a effeito por despacho do juiso, e disposição da lei. A sua reluctancia de combinação com os credores do fallecido João Antonio Martins Novaes, na entrega da testamentaria, e bens deste, o torna refractario e desobediente as leis: a vista do que o publico ajuize de que parte estaráõ as intenções puras e boas; e se com direito tenho feito os annuncios, pelos quaes mostra tanto agastamento o *Sr.* Claudio Dubeux, a quem aliás tributo affecto e respeito.

José Maria da Costa Carvalho.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão com grandes commodos, por preço commodo, e bastante arejado; no mesmo sobrado, primeiro andar. n. 41, rua Estreita do Rosario.

= Precisa-se de um hortelão, para trabalhar em uma horta n'um engenho, distante desta praça duas leguas, ganhando 8$ rs. mensaes, comer, e roupa lavada; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

= Limpa-se toda a qualidade de armamento, arreios e ferragens, com perfeição, asseio e promptidão; na rua atraz de S. Rita, n. 50.

LIQUOR DA CHINA OU ESSENCIA DA FORMOSURA.

O cheiro delicioso e suave deste precioso e bem conhecido cosmetico o tornão digno de figurar nos mais elegantes *toiletes* Elle amacia, limpa, branqueia e alisa a pelle; entretem sua frescura e brilho naturaes; tira as sardas, pannos, espinhas, e outras afecções cutaneas; faz desapparecer a caspa da cabeça, e previne a sua reproducção; fortifica e dá lustro aos cabellos; tira o máo alito; conforta as gengivas e previne a dor dos dentes: muitas e mui repetidas experiencias teem confirmado a efficacia deste cosmetico, em todos os casos acima ditos: vende-se somente na rua da Cadeia n. 15.

PÓS ASIATICOS CARMINADOS.

Estes pós teem a propriedade de limpar, branquear e conservar os dentes, sem produzir a menor alteração no seu vidro ou esmalte, o qual elles endurecem; previnem a carie, e destroem a pedra dos dentes; consolidão as gengivas; dão á bocca uma côr, cheiro e frescura mui agradaveis: affiança-se, que elles nada encerrão que possa ser nocivo aos dentes: vendem-se somente na rua da Cadeia n. 15.

— O abaixo assignado declara ao publico que ninguem contrate negocio algum com Paulino da Silva Mindello sobre os escravos Francisco de nação Costa, com officio de marinheiro, e Jozepha crioula; pois que se achão penhorados por execução de sentença, escrivão Souza, e para que ninguem se chame a ignorancia se faz o presente annuncio.

Elias Francisco Mindello.

= Dá se azeite de carrapato de vendagem, pagando-se 400 rs. por canada: quem quizer dirija-se a rua do Fôgo n. 15: na mesma casa aluga-se uma preta, ou moleque, que seja agil.

— Claudio Dubeux, testamenteiro dativo do finado João Antonio Martins de Novaes, tendo acceitado esta testamentaria, resolveo o embargo, que os credores do mesmo Novaes havião verificado nos bens da massa; acha-se entregue da casa, e por isso habilitado para receber, e passar quitações aos devedores da testamentaria; aos quaes o annunciante roga, venhão quanto antes remir seus creditos para não se ver na precisão de realisar a arrecadação por meios judiciaes. O annunciante mora na rua das Larangeiras, n. 18.

= Aluga-se o sobrado n. 19, da rua das Trincheiras. com bons commodos e gosto; a tratar no mesmo sobrado.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 4, da rua do Codorniz, no Forte-do-Matto: a tratar na mesma.

— A quem lhe faltar uma ancoreta de azeitonas, dirija-se a rua Direita n. 72, que se dirá.

—Quem tiver, para alugar, um primeiro andar e armazem d'uma casa, com vista para o porto, e o mar, dirija-se a esta typographia, para saber quem procura.

= Precisa-se saber onde mora o Sr. Francisco de Moura Accioli, e a Senhora D. Francisca Candida, para lhes serem entregues duas cartas de seus interesses: annunciem por esta folha.

= Deseja-se saber aonde existe o Sr. Manoel Marques Ribeiro, natural da cidade do Porto, a negocio de seu interesse: na rua de S. Rita, n. 30, ou annuncie sua morada.

= Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, e prata, mesmo em pequenas quantias: na rua da da Praia, n. 22.

= Precisa-se de um official de babuleiro; na rua da Madre-de-Deos, n. 22.

= Um Portuguez bastante apto, de 40 e tantos annos de idade, sem familia, que escreve bem, conta e tem muita pratica do negocio, e de padaria, se offerece para caixeiro da mesma, ou outro qualquer estabelecimento, mesmo sendo para o matto; dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a loja ao pé do arco de S. Antonio, n 2, ou annuncie.

= Pretende-se comprar a meia-agoa n. 6, já hypothecada desde outubro do anno passado (1844); a qual fica nos fundos da casa terrea n. 5, na rua dos Pescadores: quem tiver alguma reclamação, queira fazel-a por este *Diario*, a fim de se evitarem duvidas para o futuro.

=Quem precisar de uma ama com muito bom leite, e desimpedida, dirija se a rua Bella, sobrado n. 37.

= Aluga se um segundo andar do sobrado da rua larga do Rozario, e uma casa terrea na rua da Conceição da Boa-Vista, com bastantes commodos: a tratar no Atterro-da-Boa-Vista, n. 43.

= O abaixo assignado avisa aos Srs. negociantes desta praça, e particularmente aquelles com quem tem relações de commercio, que de ora em diante fica acabada a firma — Couto Vianna & Filho —, por já não poder existir a sociedade, que o mesmo abaixo assignado tinha com seu filho José Martins do Couto Vianna; ficando por consequencia o unico nome do abaixo assignado para figurar nas transacções, que fizer: outro sim, achando-se em andamento o inventario do seu casal, por fallecimento de sua mulher, cumpre, que todos os seus credores legalisem suas dividas para serem pagas, pelos bens existentes, uma vez que he esta a sua vontade, em virtude da boa fé, com que sempre negociou. — *Antonio Martins do Couto Vianna.*

= O Sr. Paulo José de Araujo, que veio do Porto para esta cidade, em julho de 1840, queira dirigir-se a rua Direita, n. 10, a negocio do seu interesse.

= Precisa-se alugar uma preta, que saiba cozinhar para casa de pouca familia; na rua da Aurora, loja do sobrado n. 48.

= Offerece-se para ama de casa de pequena familia, ou de homem solteiro, uma parda com habilidades; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Noronha, loja do sobrado n. 1.

= Arrenda-se um sitio na Varzea, com arvoredos de fruto, e fundos no rio Capibaribe; duas casas terreas pequenas, e uma olaria, sitas na Passagem-da-Magdalena, junto a ponte grande: a tratar na rua da Gloria, sobrado n. 59.

= Quem achou um carneiro em grão, todo branco, com uma orelha cortada, muito manço e gordo, querendo restituir, dirija-se a rua da Cruz, n. 54.

— Precisa-se da quantia de 200,000 rs. a premio por tempo de 8 mezes, pagando se o premio, que se convencionar, mensalmente até seu embolço; a quem convier, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um caixeiro para loja de fazendas, no Rio-Formozo, de 12 a 15 annos; quem nestas circumstancias estiver, póde dirigir-se a rua da Cadeia do Recife loja de fazendas, de José Gomes Moreira.

Attenção ao bom!

— Quem precisar, para pagem, de um mulatinho de 14 a 15 annos sem o menor vicio ou achaque, assim como de um escravo bom carpina, um dito bom carreiro, tres ditos para todo o serviço, uma bonita moleca de idade 15 annos, sabendo todo o serviço, uma escrava de bonita figura, engomma, cozinha, e cose muito bem; duas ditas para todo o serviço externo de uma casa; dirija-se a rua de Agoas-verdes, n. 46.

— O Sr. João Gomes Jasmim, que no *Diario* de 12 do corrente annunciou, convidando-me a remir penhores meus ou alheios que estão em seu nome, está obrigado, em satisfação ao publico, e ao annunciante, á provar no prefixo prazo de 3 dias a verdade do seu annuncio, do contrario será tido por um impostor, sobre quem deve recahir pleno desprezo, como autor de uma falsidade que póde comprometter o credito daquelle que na lisura de seus tratos tem firmado o conceito publico de que goza. Recife 12 de agosto de 1845.

João Frederico d'Abreu Rego.

— Pede-se ao Sr. F. X. C , que haja de comparecer (com presteza) em casa de um facultativo , a fim de pagar os annos de partido que deve.

Orgão forte-piano.

— J. B. C. Tresse participa ao publico , que elle vem de fabricar um orgão forte piano , com voz humana , e flauta , proprio para musica vocal, que venderá por preço razoavel : quem o quizer comprar, dirija-se a rua Nova, n. 13 , a fallar com os Srs. Didier Robert & Companhia

O NAZARENO N. 117

estará a venda nos lugares do costume ; e traz importantes artigos , um dos quaes prova , que o governo actual do Brasil he absoluto.

— Perante o Sr. doutor juiz de orphãos e ausentes, no dia 14 do corrente mez, pelas 11 horas da manhãa, se hão de arrematar uma porção de barricas de farinha de trigo , e todos os mais bens moveis e si moventes , pertencentes a herança do finado Bento Antonio Domingues , no lugar da rua Nova , onde foi a padaria do mesmo finado; sendo presente, por parte da fazenda publica , o doutor procurador-fiscal , e pelo herdeiro ausente o vice-consul respectivo.

— Na rua de Hortas, casa n. 88, ha uma Senhora , que se dedica a ensignar meninas, de primeiras lettras, contar, grammatica portugueza e franceza, coser, bordar , marcar , fazer lavarinto e flores : quem quizer aproveitar-se do seu prestimo a deverá procurar , mediante a gratificação de 2$ rs. mensaes.

— O abaixo assignado faz sciente , que no dia 10 do corrente , das 7 para as 8 horas da noute , lhe foi seduzido um seu escravo de nome Matheos , por pessoa bem conhecida , e que o conduzio para certa parte; a qual sedução foi observada por pessoas , que se achavaõ proximas , e que tudo observárão ; assim como que o dito escravo estava ebrio : roga-se a pessoa que o tem occulto, haja de o soltar , do contario verá o seu nome publicado por esta folha , e se procederá com todo o rigor da lei. — *Constantino José Raposo.*

= Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Direita , n. 3, bastante fresco , e com commodos para familia : a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

= Tirárão, no sitio de Ponte-do Uchôa , de um tanque de pedra , uma torneira de metal ; quem a descobrir , ou souber , querendo restituil-a , dirija-se ao dito sitio de Maria Felicianna de Oliveira Ramos , ou na rua Bella , sobrado n. 37, que será recompensado.

= Julião Tegelmeier , Hamburguez , vai ao Pará.

= Aluga-se, por preço commodo, um grande armazem com porta de cocheira , no largo da matriz de S. Antonio : quem o pretender , dirija-se a rua da Aurora , n. 56, segundo andar.

= Ensina-se grammatica latina com toda a perfeição , e em breve tempo ; da mesma sorte philosophia, e rhetorica : na rua larga do Rozario , n. 48, primeiro andar , por cima da padaria do Vallença.

= Precisa-se de um rapaz para caixeiro de venda , ainda mesmo tendo pouca pratica ou mesmo de um pequeno , de 12 annos, dando algum tempo para aprender : na rua do Cotovello , n. 31.

= Quem precisar de uma mulher capaz para ama de uma casa de pouca familia , ou de homem solteiro ; a qual engomma bem, e cozinha o diario de uma casa, e dá prova da sua conducta pelo seu proprio amo , que tem servido, dirija-se a rua do Caldeireiro, n. 88.

= Lava-se, e engomma-se roupa de homem e senhora : na rua do Rangel, n. 58.

Compras.

= Comprão-se duas rotulas , ou venezianas com seus postigos, sendo de 11 palmos de altura e 6 de largo , pouco mais ou menos , e alguns caixilhos para portas de varanda e alcova : na rua da Cadeia do Recife , n. 25.

= Comprão-se barris vasios; na rua Direita, n 9.

= Compra-se um pao para tipoia , novo , ou que esteja em bom estado ; quem tiver annuncie.

= Compra-se uma coelha de casta grande , de qualquer côr que seja ; na rua de Apollo , n. 12, ou annuncie.

— Compra-se uma arte franceza de Sevene, usada ; quem tiver annuncie.

Vendas.

Attenção ao bom e barato !

= Vendem-se superiores chitas para coberta, de tintas fixas e de bom panno a 180 rs. o covado , superiores cortes de chita fina de novos padrões e chegados ultimamente , de 13 covados , a 3500, 3800 e 4500 rs. , riscados francezes muito finos a 300 rs. o covado , cortes de cassa-chitas transparentes de lindissimos padrões a 2400 e 2500 rs. , chitas a 120, 140, 160 e 180 rs. o covado , madapolão a 150, 160 e 180 rs. a vara , dito fino a 200, 220 e 240 rs. dita , madraste muito fino a 280 rs. dita, peças de madapolão a 2800, 3200 e 3400 rs. , dito fino a 4000, 4200 e 4600 rs. a peça , madraste fino a 5200 e 5400 rs. dita , chitas a 4500, 5200 , 5500 e 6000 rs. , ditas escuras , chadrez de linho para jaquetas a 320 rs. o covado , superior setim preto de Macáo a 3200 e 4500 rs. o covado , chales de lãa e seda , grandes, a 4500 e 4800 rs. , cortes de chitas de 10 covados , escuras, a 1600, 1800 e 2000 rs. o corte , sendo entre-finas e de boas qualidades , superiores fustões brancos a 1000 rs. o covado , zuarte azul de vara de largura a 260 rs. o covado, muito boa fazenda para pretos , algodão azul mesclado trançado, muito encorpado, a 240 rs. o covado, algodão americano largo e encorpado a 220 rs. a vara, dito estreito a 160 rs. a vara, esguião de superior qualidade, do verdadeiro e puro linho, muito fino, a 1500 rs. a vara , bretanha fina de puro linho de 6 varas a 2800 e 3200 rs. a peça, ditas de rolo a 1800 rs. a peça, chita a 140 rs. o covado , riscadinhos novos trançados muito boa fazenda para meninos a 200 rs. o covado , castores ou riscados de listras a 240 rs. o covado, brins de bonitos padrões de quadros a 300 rs. o covado , ditos finos muito encorpados e de listras a 640 rs. a vara , meias finas de algodão para homem a 3600 rs. a duzia, sendo de muito boa qualidade , cortes de chali , ditos de seda, pannos finos preto e azul , sendo o primeiro de uma linda vista para pannos de pretas , e o segundo para fardamento de pagem a 2500 rs. o covado , superiores lenços encarnados muito finos e grandes, a 440 réis , e outras muitas fazendas já mencionadas neste *Diario* ; advertindo-se aos compradores , que todas estas fazendas são limpas e de boas qualidades : na rua do Collegio , loja n. 1, de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão.

= Vende-se um preto crioulo , moço e sadio, proprio para agricultura , por ter sido sua occupação , e he carreiro ; no Recife, loja de João José de Carvalho Moraes.

= Vendem se cassa-chitas de lindos padrões e de côres fixas a 240 rs. o covado , dita em cortes a 2000 rs. , cambraias de listras com flores de côr a 360 rs. o covado , dita em cortes a 3000 rs. , ditas largas francezas com assentos escuros a 260 rs. o covado , ditas de quadros e listras de gostos muito modernos a 320 rs. , ditas finissimas a 440 rs. , riscados finos e de côres fixas a 200 e 240 rs. , cortes de chitas escuras a 1600 rs., dita em covados a 160, 180 e 200 rs. , cassa lisa muito larga a 400 rs. , ditas de quadros e listras a 360 e 400 rs. a vara , cortes de cambraia adamascada branca e de côres a 400 rs. , dita lisa fina a 600 rs. , cortes de collete de gostos modernos a 2560 rs. , fustões para collete a 320 e 480 rs. o covado , madraste fino muito largo a 260 rs. a vara , dito em peça a 5$ e 5400 rs. , madapolão enfestado fino a 5800 rs , brins de quadros e listras, francezes para calças a 320 e 400 rs. o covado , casimira de algodão para calças a 480 rs. o covado, macedonia de listras a 600 rs. , brins de algodão entrançados muito encorpados a 480 rs a vara , ditos escuros e brancos todos de linho a 700 , 800, 1000 e 1280 rs. a vara , meias para meninos a 200 rs. , luvas de algodão a 200 rs., algodão mesclado, proprio para escravos a 240 rs. o covado , dito liso americano muito encorpado a 220 rs. , lenços de algodão e seda a 640 e 1600 rs. , bretanha de rolo muito encorpada com 10 varas a 2000 rs., mantas de linho grandes a 3000 rs. , e outras muitas fazendas por barato preço ; na rua do Crespo , loja n. 14 , de José Francisco Dias.

= Vende-se potassa americana , muito nova e de superior qualidade , em barris pequenos ; na rua da Cadeia-Velha , armazem de assucar n. 12.

= Vende-se, a dinheiro ou a prazo com boas firmas, ou troca-se por predios nesta praça,ou escravos,uma propriedade de terras, que dista duas leguas da cidade da Victoria , denominada — Alagôa-das-Antas — , com uma legua de terreno , propria para plantações , ou criação ; tem dentro dous grandes assudes , e recebe de foros todos os annos 200$ rs. , que lhe pagão; tem boa casa de vivenda, com bastantes commodos , senzalla para pretos , estribaria, engenho para descaroçar algodão , prensa para farinha , e armazens para depozitos : a fallar com José Dias da Silva , na rua da Cadeia-Velha , n. 59 , ou nos Afogados, com Lourenço José de Moraes Cervalho, na rua do Rozario.

= Vendem-se ricas caixas de tartaruga , botins e meios ditos de Lisboa , chegados no ultimo navio , e estojos de navalhas inglezas , a contento ; na rua dos Quarteis , n. 24.

= Vendem-se rolos de chumbo em lençol de todas as grossuras , proprio para canos e terrado , por preço commodo ; na rua do Vigario , armazem n. 8.

= Vende-se milho em sacca , a 4500 rs. ; na rua da Cadeia de S. Antonio , n. 19, depozito de farinha de mandioca.

= Vende se uma parda de bonita figura , de idade de 20 annos , muito sadia , engomma, faz renda , e cose chão ; um moleque de 18 annos de idade, muito robusto , proprio para todo o serviço ; na rua da Cadeia do Recife , loja de João da Cunha Magalhães.

— Vende-se uma morada de casa , em chãos proprios , na rua Velha, n. 62 , com bom quintal e cacimba : a tratar no pateo do Carmo , n. 5.

= Vendem-se duas escravas, de bonitas figuras, sendo uma de todo o serviço, e para fóra da provincia , a outra muito boa engommadeira, e cozinheira ; dous bonitos escravos, de todo o serviço, bons para enxadas, sendo um perfeito canoeiro ; e uma negrinha, de 12 annos : na rua larga do Rosario n. 46, segundo andar.

= Vendem-se muito boas bichas , chegadas ultimamente de Hamburgo , as melhores que ha no paiz , e muito grandes ; tambem se alugão , e applicão-se para mais commodidade dos pretendentes : na rua estreita do Rozario, defronte da rua das Larangeiras, loja de barbeiro n. 17

= Vende-se um bonito pardo moço , sem vicios , optimo para pagem , ou outra qualquer occupação , por ser muito diligente ; uma bonita crioula , muito moça , sem vicios , engomma muito bem, cozinha, faz bolinhos e refina assucar : atraz dos Martyrios , rua do Caldeireiro, n. 46.

= Vende-se uma prensa de estampar resistos , com 8 capas e mais pertences novos ; na rua do Livramento, loja n. 13.

= Vendem-se ou trocaõ se por ouro, ou prata quebrada, as seguintes obras de prata contrastada : um apparelho de chá ; um faqueiro ; um par de castiçaes ; tres copos ; seis salvas ; uma escrivaninha ; uma cafeteira; um bule desirmanado , e um paliteiro : na rua da Cadeia do Recife, n 6, primeiro andar.

= No armazem de Fernando José Braguez , ao pé do arco da Conceição, ha, para vender, por preço commodo , muito bom oleo de cupahiba , em latas.

= Na rua do Trapiche , n 34, segundo andar, ha , para vender , por preço commodo , superiores charutos regalia , chegados ultimamente da Bahia.

= Vende-se um guarda-louça pequeno, moderno, e de amarello, em muito bom uso ; uma mesa grande, redonda , de angico , quasi nova , para meio de sala; na rua da Cadeia-Velha, loja de Seve & Irmão.

= Vendem-se dous escravos , uma parda muito moça , e robusta , para todo o serviço de uma casa , sabe engommar, lavar , e cozinhar , com principios de costura ; um moleque para todo o serviço de casa e de campo , ambos de bonitas figuras ; na rua da Cadeia de S. Antonio, casa n. 25.

=Vende-se muito superior fazenda escoceza, muito larga , e chegada ultimamente , para vestido de senhora , pelo barato preço de 320 rs. o covado ; assim como outras muitas fazendas por barato preço : na rua do Crespo , n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maia.

=Vendem-se pennas de ema , sola e bezerros , couros de cabra, escolhidos , cera de carnaúba , por preço commodo : na rua da Cruz, n. 51.

=Vendem-se saccos de milho , ditos de arroz branco e vermelho pilado , ditos de casca , ditos de farinha , ditos de feijão mulatinho , tudo de alqueire e da melhor qualidade , que hoje apparece na praça , por preço commodo ; na rua da Cadeia do Recife , armazem n. 8.

— Vende-se um moleque de 14 annos ; na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 22 primeiro andar.

= Vende-se farinha de mandioca em saccas; na rua da Gloria, n. 59.

= Vende-se, por precisão , uma preta de nação , de bonita figura , de idade de 26 annos , engomma , lava, cozinha o diario de uma casa ; na rua de Hortas, sobrado n. 94.

= Vende-se superior cevada moida; na refinação de Bernardo José da Costa , na rua Direita , n. 10.

= Vende-se um cavallo bom carregador , passeiro , o bastante gordo, ou troca-se por outro , que tenha bons andares ; a tratar no Salgadinho , em uma venda com João Evangelista de Nascimento.

=Vende-se uma alambique e uma bomba pequenas , ambos de cobre , e 4 tonnis limpos , arqueados de ferro ; na rua da Gloria, n 59.

=Vendem-se duas duzias de camisas de madapolão, bem trabalhadas, a 10$800 rs. a duzia,e alguns pares de ceroulas de linho, a 1200 rs. ; na rua da Cadeia do Recife , n 6 , primeiro andar.

= Vende-se potassa da Russia, muito nova ; e arcos de páo para barricas : no Recife, rua da Cruz , n. 45.

= Vende-se um chronometro inglez , novo ; na rua da Cruz, n. 13 , casa de Riduay Jamison & Companhia.

= Vendem-se dous pretos ainda moços, canoeiros e marinheiros ; na rua da Madre-de-Deos , n. 36, segundo andar.

= Vendem-se, por preço commodo, 4 varandas de ferro, novas , e feitas com muito bom gosto , para janellas de sacadas, tendo de frente , uma 11 palmos , outra 8 ditos , e duas a 9 palmos cada uma , e dous ditos de cada lado: a fallar na ferraria da rua do Brum, n. 7, junto ao muro do arsenal.

= Vende-se um moleque de 14 annos , de bonita figura ; um negrinha de 12 annos, muito linda, e sem achaque algum : no Atterro-da-Boa-Vista, n. 46.

= Vende-se, ou permuta-se por casa terrea, o sobrado de 3 andares da rua do Azeite-de-Peixe, n. 18: a tratar na rua do Fogo, n. 11.

=Vende-se lona igual a da Russia, na sua qualidade , largura e bondade , para velas e encerados , por ser muito encorpada , e toda de linho , pelo commodo preço de 24$ rs. a peça ; na rua do Vigario, armazem de tanoeiro n. 27.

= Vende-se um peixe vulgarmente chamado Puraque , ou Genoto-Eletrico , apresentando os effeitos da machina eletrica ; no Atterro-da-Boa-Vista , botica de Joaquim José Moreira , n. 86.

= Vende-se potassa da Russia, muito nova , e arcos do Porto , para barricas ; na rua do Trapiche, armazem n. 17.

= Vendem-se camafêos finos do ultimo gosto , engrasados em ouro ; na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 45.

—Vende-se potassa da Russia , nova, e superiór , a 320 rs. a libra , e cal virgem em pedra, de Lisboa; na rua de Apollo, n. 18

= Vende-se um armario com sua competente pedra , fogareiro e os mais utensilios para se fazer chocolate , e 5 ou 6 arrobas de cacáo de primeira qualidade , para o fazer; e, no caso do comprador não conhecer a maneira de fazer o chocolate , o vendedor lhe ensinará tudo quanto pertence áquella arte ; no Atterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores n. 26.

= Vendem-se duas bonitas crioulas , recolhidas , de idade de 18 annos , com bom comportamento ; uma preta de Angola , mãi das ditas crioulas : na rua estreita do Rozario , n. 10, terceiro andar.

= Vende-se azeite de carrapato , a 400 rs. a garrafa ; na rua da Praia , venda n. 46.

= Vende-se um par de malas em bom estado ; na rua Direita , n. 9.

= Vendem-se 12 torneiras de metal , muito proprias para venda , ou qualquer officina, que tenha pipas de liquido espoxto em retalho , por ser mui facil o encher-se qualquer vasilha, sem que derrame no chão, por onde, bem feita a conta, lucra se muito , a vista do que com os de páo se esperdiça ; na rua da Senzalla-Velha , n. 132, das 8 horas da manhãa ao meio dia, e das 3 as 5 da tarde.

= Vende-se, no depozito de taboado de louro e amarello, de Antonio Domingos Pinto, defronte da Ordem terceira de S. Francisco , taboado de toda a qualidade e grossura , de superior qualidade , e muito bem serrado , por ser serrado por machina movida por agoa , estabelecida no Monteiro , e por isso merece toda a preferencia , em razão de poupar muita mão d'obra , por isso que o taboado esta muito desempenado ; e se vende por preço commodo , sendo em porções mais avultadas : a tratar no mesmo depozito ; ou na rua Nova , n. 59.

= Vende-se toucinho de Santos , muito novo, ultimamente chegado , a 7500 rs, a arroba ; na venda da esquina da Penha , por baixo do sobrado do coronel Joaquim Bernardo de Figueiredo.

= Vende-se um cachorro grande , proprio para sitio; na rua do Collegio , n. 8.

=Vende-se 1 excellente terreno já atterrado,no lugar da rua Augusta, e no centro de propriedades, tendo 60 palmos de frente : a tratar na rua da Alegria , casa n. 34.

= Vendem-se duas escravas de 24 annos , de bonitas figuras , engommão, cozinhão e lavão de sabão ; uma dita crioula de 20 annos, engomma , cose bem , e lava bem de varrella , com um filho de dous annos , muito lutrido; uma dita da mesma idade, com algumas habilidades ; uma parda de 20 annos , engomma, cose , cozinha e lava ; uma cabrinha de 13 annos , cose chão e faz renda ; uma negrinha de 7 annos ; 3 escravas de nação,e moças, proprias para todo o serviço; um mulatinho de 18 annos , com principios de officio de pedreiro , e he optimo pagem ; um moleque de 14 annos ; 3 escravos de 18 a 22 annos , para o serviço de campo, por já estarem acostumados: na rua das Cruzes , n. 22, segundo andar.

= Vendem-se 4 escravos , bons para todo o serviço , e optimos até para serradores , por terem disto pratica ; no becco das Boias, n. 14 , no Forte-do-Mattos.

= Vende-se a obra intitulada — Ivanhoé , ou regresso do Cruzado — por Sir Valter Scott, vertida em portuguez por E. P. da Camara , 4 v. ; na rua da Alegria, n. 26.

= Vendem-se saccas de farinha , a 3000 rs. ; na rua larga do Rozario , na esquina da policia , venda n. 9.

= Na rua larga do Rozario , n. 35 , primeiro andar , vendem-se obras de ouro, vindas do Rio-de-Janeiro , de muito lindo gosto , com o toque de 14 quilates, e tambem algumas da terra, de ouro, com o toque de 18 quilates, havendo, em ambas as facturas , adereços de muito bom gosto , e meios adereços , e mais algumas obras de diamantes e brilhantes ; vendem-se tambem fazendas de seda , cambraias de linho, de muito bom gosto , lenços de cambraia de linho para mão , riquissimos manteletes de bastante fantesia para senhora , ricos suspensorios e gravatas , chapeos de sol para senhora ; tudo por preço razoavel , e mais barato que nas lojas.

= Vende-se uma casa terrea na rua da Gloria , n. 90 : a tratar na rua do Crespo, n. 10.

= Vende se lenha de mangue , muito boa , cinco achas por quatro vintens; na olaria da rua do Cotovello.

= Vende-se uma ferraria com todos os seus pertences , tendentes a mesma officina, bem assim uma porção de carvão de pedra , e varias obras feitas , e outras ainda por acabar de obrar , tanto a retalho como tudo junto ; ou mesmo se traspassa o estabelecimento com a mesma casa , por aluguel , pelo tempo que convier aos pretendentes ; pois todo e qualquer negocio se faz, muito commodamente : a fallar na mesma ferraria, em Fóra-de Portas , rua do Brum , n. 7 , junto ao muro do arsenal de marinha.

— Vende-se uma negrinha crioula , de 12 annos de idade e sem vicios ; na rua do Nogueira, n. 6 , ou no becco que volta para a rua da Penha, n. 35.

— Vende-se um rôla branca (femea) ; na praça da Independencia , loja do canto que sai para a policia , n. 32.

— Vendem-se panellões vidrados para manteiga e doce : na rua da Florentina, n 16

— Vendem-se 8 escravos peças, bons para todo o trabalho , tanto da praça , como de campo ; um dito bom carreiro ; um dito bom official de pedreiro de toda obra ; um mulatinho de 18 annos , bom pagem ; 3 pretas, que cozinhão , engommão e lavão roupa ; uma preta boa quitandeira : na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

— Vende-se vinagre superior a 400 réis a canada ; na rua do Atterro dos Afogados n. 7.

— Vende-se farelo, pelo modico preço de 4$000 e 2$560 rs. ; na rua da Senzalla-Velha n. 138.

— Queijos do Alemtejo muito frescaes ; na rua da Cadeia Velha n. 21 e 24.

— Vende-se um excellente terreno no Monteiro já principiado para sitio, com os alicerces já promptos para casa, e mais uma casinha dentro, e um armazem, tudo de tijolo, cujo terreno he todo cercado de limão, com 25 braças e meia de frente pela estrada, e o fundo até a margem do rio, logo passando a ponte de Apipucos; os pretendentes poderáõ dirigir-se no aterro da Boa-vista n. 78, ou a rua do Crespo, loja da esquina, ao pé do arco de Santo Antonio, que acharáõ com quem tratar.

— Vendem-se duas caixas (juntas ou separadas) de ferros para cirurgia com grande sortimento, uma nova, e a outra já usada, por preço commodo ; na rua do Queimado n 14, segundo andar.

— Vende-se um custureiro novo com todos os pertences necessarios para Senhora, um relogio de quadro com musica grande, meio apparelho completo de jantar, e um dito de chá de louça da India do melhor gosto, tudo chegado do Rio de Janeiro e por preço em conta : na rua Larga do Rosario n. 35, primeiro andar.

Escravos Fugidos

= No dia 10 de agosto , pelas 8 horas da noute, fugio a preta Joanna ; levou roupa propria de cozinha, juntamente uma trouxa com mais roupa e comestives; tem altura regular , bastante preta , olhos pequenos, signaes de bechigas na cara e essa comprida, peitos seccos , representa ter para mais de 30 annos ; suppõe-se ter procurado a estrada do matto , para as partes de Una , pelos indicios que ha : roga-se a quem a pegar, de a levar na rua Nova , n. 41 , segundo andar , que será gratificado.

= Fugio, na noute de 11 do corrente, um preto de nome Antonio , de nação Angola , representa ter 28 annos, pouco mais ou menos , côr preta, baixo, reforçado do corpo , beiços um tanto grossos, nariz chato ; o signal mais conhecido he ter nas costas duas queimaduras de fogo , assim como em ambas as mãos , e na perna esquerda uma chaga , motivada de uma mordidura de cachorro ; levou camisa e ceroulas de estopa, bastante sujas : roga-se p r muito favor a quem o pegar , leval-o a José Gonçalves Ferreira Costa , na rua da Aurora , em S. Amaro.

= Fugio, no dia 8 do corrente agosto, um moleque de idade de 17 annos, pouco mais ou menos, de nação Angola , altura regular , pés apalhetados e com bastantes bichos , peitos grandes como mulher , de nome Francisco; quem o pegar, póde entregar no Porto-das-Canôas , no Recife , talho de carne, que será generosamente recompensado.

PERN. ; NA TYP. DE M. F DE FARIA— 1845.